



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal solicitando a colocação de placa “Proibido Jogar Lixo e Entulho”, com a respectiva lei municipal, no terreno localizado na Rua Rolândia altura n.o 335, Jardim Alvorada.

Senhor Presidente

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental para que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe determinar ao departamento competente a colocação de placa “Proibido Jogar Lixo e Entulho”, com a respectiva lei municipal, no terreno localizado na Rua Rolândia altura n.o 335, Jardim Alvorada.

Reiteramos esta solicitação devido ao fato dos munícipes desta localidade cobrarem este Vereador sobre esta providência, a fim de coibir as pessoas de jogarem lixo nesse local, pois até o momento a limpeza não foi feita e o acúmulo de lixo está aumentando no local, e este terreno fica próximo a residências servindo de criadouro de animais peçonhentos podendo causando grandes transtornos.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de junho de 2020.

**Ver. Ronaldo de Castro**  
**VEREADOR**

